

## ERRATA 01

Insere-se no Anexo 2 – Documentos de Habilitação, os itens abaixo referentes à qualificação técnico-operacional:

1.10.1.7. A licitante deverá apresentar CARTA de aprovação do projeto de compartilhamento da infraestrutura de rede de distribuição de energia, emitida pela concessionária do serviço, em conjunto com o arquivo único demonstrando a rede de fibra ótica e protocolo, em conformidade com o § 1 do Art. 11 do Anexo da resolução conjunta nº 1, de 24 de novembro de 1999.

1.10.1.8. Para o Lote1, A licitante deverá apresentar contrato de compartilhamento da infraestrutura de rede de postes com a concessionária responsável pelo posteamto, contendo pelo menos 10.000 postes contratados e que estes tenham projeto de ocupação aprovado em pelo menos 60% dos pontos de conectividade atendidos pela ProdAm, listados no Termo de Referência.

1.10.1.9. A licitante deverá apresentar documento, emitido pela Amazonas energia, comprovando estar em dia com o pagamento do compartilhamento de postes para uso de sua malha de fibra ótica

Manaus, 13 de fevereiro de 2025

**Gilson de Sena da Silva**  
Pregoeiro